

RESOLUÇÃO CIB Nº58 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação do Hospital Municipal de Itiquira para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, e Cadastramento de Equipe Multiprofissional de Aconselhamento para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria Nº048/SAS de 11 de Fevereiro de 1999, referente ao Planejamento Familiar;
- II. A Portaria Nº 629/SAS de 25 de Agosto de 2006, referente a descentralização de algumas habilitações, definiu que caberá aos gestores estaduais/municipais identificar no CNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de gestão/metad;
- III. A Resolução CIB Nº 007, de 10 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre normas de procedimentos para a Laqueadura Tubária e Vasectomia, no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso;
- IV. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense Nº58 de 20 de junho de 2017, que propõe aprovação do credenciamento do Hospital Municipal Osnir Bortolini para realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia e da implantação de Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento;

RESOLVE:

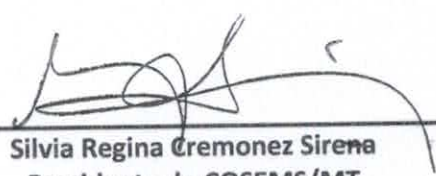
Artigo 1º - Credenciar o Hospital Municipal Osnir Bortolini, no município de Itiquira para a realização de procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Artigo 2º - Aprovar a implantação da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento, no município de Itiquira.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

Luiz Soares
Presidente da CIB/MT
Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT